



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

DECRETO Nº 07/75

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 4º, Item III da Lei Municipal nº.130 "Orçamento Municipal" e Art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal nº.4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar até a importância de Cr\$.134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos / cruzeiros), para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

30.1.3120-09	Material de Consumo	Cr\$.	1.000,00
3130-09	Serviço de Terceiros	Cr\$.	1.000,00
3234-83	Abono Familiar	Cr\$.	300,00
40.1.3120-19	Material de Consumo	Cr\$.	1.000,00
3130-19	Serviço de Terceiros	Cr\$.	8.000,00
50.2.3110-61	02.00-07 Pessoal Civil	Cr\$.	3.000,00
3120-61	Material de Consumo	Cr\$.	10.000,00
3130-61	Serviço de Terceiros	Cr\$.	3.600,00
4110-62	01 Obras Públicas	Cr\$.	80.000,00
60.1.3110-71	01.00-07 Pessoal Civil	Cr\$.	6.000,00
3130-71	Serviço de Terceiros	Cr\$.	3.000,00
60.2.3234-83	Abono Familiar	Cr\$.	500,00
3250-81	02 Cont. p/o "asep"	Cr\$.	5.000,00
70.5.3130-93	Serviço de Terceiros	Cr\$.	12.000,00
T O T A L ..		Cr\$.	134.400,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior decorrerá por conta da anulação parcial e total das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

30.1.3110-09	01.00-05 Pessoal Civil	Cr\$.	300,00
3110-09	02.00-01 Pessoal Civil	Cr\$.	400,00
4143-09	Material Permanente	Cr\$.	2.000,00
40.1.3110-19	01.00-05 Pessoal Civil	Cr\$.	1.000,00
3234-83	Abono Familiar	Cr\$.	800,00
50.2.3110-60	01.00-01 Pessoal Civil	Cr\$.	25.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

continuação

50.2.3110-610	1.00-05	Pessoal Civil	Cr\$.	2.000,00
3110-61	01.00-07	Pessoal Civil	Cr\$.	5.000,00
3234-83		Abono Familiar	Cr\$.	2.500,00
4110-61	02	Obras Públicas	Cr\$.	20.000,00
50.3.3110-67	02.00-07	Pessoal Civil	Cr\$.	1.600,00
60.2.3215-83	01	Instituições Privadas	Cr\$.	1.000,00
3231-82	01.00-02	Vantagens	Cr\$.	2.000,00
3231-82	01.00-03	Novas Aposentadorias..	Cr\$.	1.200,00
3250-81	03	Cont.Previ encia Social ...	Cr\$.	5.000,00
3250-81	04	Cont. para o FGTS	Cr\$.	1.200,00
3274-85	04.00	Entidades Municipais	Cr\$.	2.400,00
70.1.3110-42	01.00-07	Pessoal Civil	Cr\$.	2.400,00
3120-42		Material de Consumo	Cr\$.	3.000,00
4132-42		Equipamentos e Instalações	Cr\$.	36.000,00
70.2.3120-99		Material de Consumo	Cr\$.	1.000,00
3130-99		Serviço de Terceiros	Cr\$.	2.000,00
3234-83		Abono Familiar	Cr\$.	200,00
4110-94		Obras Públicas	Cr\$.	10.000,00
70.3.3110-96	02.00-07	Pessoal Civil	Cr\$.	1.000,00
3120-96		Material de Consumo 1.....	Cr\$.	1.000,00
3130-96		Serviço de Terceiros	Cr\$.	1.000,00
70.4.3120-92		Material de Consum	Cr\$.	1.000,00
3234-83		Abono Familiar	Cr\$.	400,00
4149-92		Material Permanente	Cr\$.	1.000,00
70.5.4135-93		Equipamentos e Instalações	Cr\$.	1.000,00
T O T A L			Cr\$.	134.400,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Miguelinho, em 1º de outubro de 1975.

Gaudêncio José Assunção

Prefeito Municipal

a) Gaudêncio José Assunção -